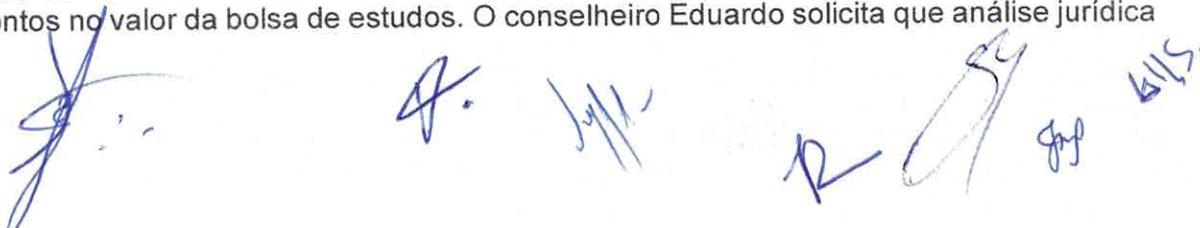


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 03/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08h29min, em primeira chamada estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros titulares do Conselho Fiscal Eduardo Favero, Kelly da Silva e Graziele Amaral e a conselheira suplente da Secretaria Municipal da Fazenda Carla dos Santos, o contador Valter Souza, servidor da FMSC, Joice e o Sr. Valdir Florisbal Junior, Controle Interno da Fundação. E da empresa RDM Contabilidade, o Sr. Gabriel Galdino. O diretor financeiro Mateus Souza esteve ausente em parte da reunião, chegando às 09:31 horas, de uma reunião em que estava. A Sra. Kelly da Silva se apresenta. O conselheiro Eduardo dá as boas-vindas e tece um elogio, definindo sua satisfação de contar com o melhor grupo, com que já trabalhou e que sentirá muita falta do conselheiro Francisco Camillo, que trabalhou com ele desde 2017, demonstrando toda sua capacidade e dedicação. Valoriza a representação da Secretaria da Fazenda, que tem suas duas representantes sempre juntas, colaborando. Começa a análise da documentação e a conselheira Graziele pergunta sobre o "proquali", que é uma verba de incentivo aos trabalhadores e como vem sendo paga. O contador Valter responde que a apuração é quadrimestral e que os pagamentos se dão em janeiro, maio e setembro. Consta-se o pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 15.571,56 para o Sr. Celso José de Moura, pai do servidor Bruno Moura. O Sr. Valter explica que o valor é equivalente a um salário, conforme convenção coletiva. O conselheiro Eduardo verifica despesa com o registro de novo estatuto e solicita cópia dele. A conselheira Graziele pergunta se todos os médicos recebem o mesmo valor e o Sr. Valter responde que sim, somente o Médico do Trabalho que recebe mais. O conselheiro Eduardo discorda, pois, a diferença é de uma gratificação a maior. Discussão a respeito dos pisos dos profissionais e verifica-se que o piso de enfermagem é de R\$ 5.450,00 e do técnico de enfermagem R\$ 2.345,00. O conselheiro Eduardo acha estranho o salário de um agente comunitário de saúde ser superior ao do técnico de enfermagem. Todos concordam e veem justiça na atualização dos valores dos técnicos. Cobrado pelo conselheiro Eduardo sobre auditorias e sindicâncias em tramitação na Fundação e o Sr. Valdir Jung responde que três auditorias estão em tramitação, sendo uma, dos vales transporte, A sindicância dos tablets está em sua mesa, O conselheiro Eduardo cobra o prazo para apresentação dos resultados e o Sr. Valdir responde que está sozinho no setor e que deverão contratar uma estagiária para ajudar. A conselheira Carla constata existência de uma nota com a cobrança de lavagem de quarenta e um jalecos e quinze coletes, o que gerou dúvidas quanto a responsabilidade do material e a Sra. Leticia, que responde pelos uniformes, explica que quem lava é o servidos, que tem a guarda do uniforme e que os explica que as peças citadas são derivadas de servidores que se desligaram. Apresentado o Diretor Administrativo André Gross. Em continuidade da análise, a conselheira Graziele encontra junto do pagamento de bolsas de função de médicos, uma guia paga de INSS. Explicações é de que para pagamento da remuneração, seria exigida a quitação, discorda da obrigação por ser do recolhimento, incumbência do empregador. Debate se refere a vedação de redução do valor do subsídio. O contador Gabriel confirma que a legislação não permite descontos no valor da bolsa de estudos. O conselheiro Eduardo solicita que análise jurídica



seria a mencionada pelo Diretor Mateus e questiona o Diretor Mateus e o Diretor André, que diz nada ter a dizer. O Presidente do Conselho Fiscal, conselheiro Eduardo solicita plano de cargos e organograma da FMS. Reclama também, pelo não zeramento da planilha do "caixinha" de gastos de emergência. Instrui sobre a exigência do Conselho, aprovado em reuniões anteriores. A assessor jurídico, Dr. Alexander Diniz chega e dá informações sobre o pagamento da guia de INSS, citada anteriormente. Diz ele que tomou conhecimento apenas neste mês e que pela lei 10.666/03, a obrigação de recolher os tributos é do empregador. Fala estar verificando a possibilidade de os médicos ficarem responsáveis pelo evento fiscal. A conselheira Grazielle reitera o cuidado que deve se ter com o teto. Pensa que se for apresentada comprovante do pagamento através de outra prefeitura. Porém isto não supriria a necessidade caso não alcançasse o limite, sendo obrigação da Fundação a cobrança da diferença do saldo remanescente. A conselheira Grazielle fala em consultar a assessoria fiscal que presta serviços a Secretaria da Fazenda. A análise da documentação e os pedidos de informação foram atendidos adequadamente, sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do mês de fevereiro 2023 aprovadas, por unanimidade dando por encerrada a presente reunião, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

